

De mãos dadas com o povo!

RETIFICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA URTIGA/RS, CEZAR OLÍMPIO ZANDONÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 1274/2008, de 25 de abril de 2008, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, <u>TORNA PÚBLICO</u>, para conhecimento dos interessados, a retificação do edital no tocante a alguns itens da descrição do objeto, local e prazo de entrega, prazo de pagamento e vigência do contrato.

a) Onde se lê:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	PNEU 175/70 R 14 LISO	12	R\$ 409,50	R\$ 4.914,00
02	PNEU 185/65 R 15 LISO	8	R\$ 439,50	R\$ 3.516,00
03	PNEU 175/70 R 13 LISO	4	R\$ 339,50	R\$ 1.358,00
04	PNEU 1000 R 20 BORRACHUDO	12	R\$ 1.841,50	R\$ 22.098,00
05	PNEU 275/80 R 22,5 BORRACHUDO	16	R\$ 2.255,00	R\$ 36.080,00
06	PNEU 225/75 R 16	8	R\$ 699,16	R\$ 5.593,28
07	PNEU 205/55 R 16	4	R\$ 415,00	R\$ 1.660,00
08	PNEU 195/65 R 15	4	R\$ 455,00	R\$ 1.820,00
09	PNEU 195/55 R 16	16	R\$ 510,00	R\$ 8.160,00
10	PNEU 205/75 R 16	6	R\$ 785,00	R\$ 4.710,00
11	PNEU 175/65 R 14	4	R\$ 360,00	R\$ 1.440,00
12	PNEU 265/70 R 16	6	R\$ 855,00	R\$ 5.130,00
13	PNEU 195/75 R 16	12	R\$ 730,00	R\$ 8.760,00
14	PNEU 205/60 R 16	8	R\$ 580,00	R\$ 4.640,00
15	PNEU 750/16 LISO	8	R\$ 840,00	R\$ 6.720,00
16	PNEU 215/75 R 17,5 LISO	16	R\$ 779,00	R\$ 12.464,00
17	PNEU 185/65 R 15	8	R\$ 439,50	R\$ 3.516,00
				R\$ 132.579,28

b) Leia-se:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	PNEU 175/70 R 14 LISO	12	R\$ 409,50	R\$ 4.914,00
02	PNEU 185/65 R 15 LISO	8	R\$ 439,50	R\$ 3.516,00
03	PNEU 175/70 R 13 LISO	4	R\$ 339,50	R\$ 1.358,00
04	PNEU 1000 R 20 BORRACHUDO (uso misto)	12	R\$ 1.841,50	R\$ 22.098,00
05	PNEU 275/80 R 22,5 BORRACHUDO (uso misto)	16	R\$ 2.255,00	R\$ 36.080,00
06	PNEU 225/75 R 16	8	R\$ 699,16	R\$ 5.593,28
07	PNEU 205/55 R 16	4	R\$ 415,00	R\$ 1.660,00



De mãos dadas com o povo!

				R\$ 132.579,28
1 /	11VLO 105/05 K 15	8	K\$ 437,30	Κφ 3.310,00
17	PNEU 185/65 R 15	8	R\$ 439,50	R\$ 3.516,00
16	PNEU 215/75 R 17,5 LISO (uso misto)	16	R\$ 779,00	R\$ 12.464,00
15	PNEU 750/16 LISO	8	R\$ 840,00	R\$ 6.720,00
14	PNEU 205/60 R 16	8	R\$ 580,00	R\$ 4.640,00
13	PNEU 195/75 R 16	12	R\$ 730,00	R\$ 8.760,00
12	PNEU 265/70 R 16	6	R\$ 855,00	R\$ 5.130,00
11	PNEU 175/65 R 14	4	R\$ 360,00	R\$ 1.440,00
10	PNEU 205/75 R 16	6	R\$ 785,00	R\$ 4.710,00
09	PNEU 195/55 R 16	16	R\$ 510,00	R\$ 8.160,00
08	PNEU 195/65 R 15	4	R\$ 455,00	R\$ 1.820,00

c) Onde se lê:

"ANEXO VII

CLÁUSULA QUARTA: O presente Contrato tem início na data de sua assinatura, com vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período ou enquanto perdurar as quantidades a serem retiradas, os quais serão solicitados conforme a necessidade do município.

CLÁUSULA QUINTA: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os valores individuais descritos na cláusula terceira. O valor a ser cotado deverá ser fixo, sem qualquer variação dos valores no prazo aqui previsto.

5.1 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação do documento fiscal e fatura correspondente."

d) Leia-se:

"ANEXO VII

CLÁUSULA QUARTA: O presente Contrato tem início na data de sua assinatura, com vigência de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período, ou enquanto perdurar as quantidades a serem retiradas, os quais serão solicitados conforme a necessidade do município.

CLÁUSULA QUINTA: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os valores individuais descritos na cláusula terceira. O valor a ser cotado deverá ser fixo, sem qualquer variação dos valores no prazo aqui previsto.

5.2 O pagamento será realizado até o 15° (décimo quinto) dia útil do mês subsequente a entrega dos produtos, mediante a apresentação do documento fiscal e fatura correspondente."

e) Onde se lê:

"ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA



De mãos dadas com o povo!

- 3.1. No valor a ser cotado, os licitantes deverão contemplar toda e qualquer espécie de despesas, devendo ser entregue no município, no prazo de 05 dias após a solicitação;
- 3.2. O prazo de contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, através de termo aditivo caso haja interesse das partes;

3.3. O critério de julgamento será menor preço por item;

3.4. A forma de pagamento será até o décimo quinto (15) dia do mês subsequente a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal. O valor a ser cotado deverá ser fixo, sem qualquer variação dos valores no prazo aqui previsto;

3.5. Os pneus devem conter o símbolo do Sistema Brasileiro de Certificação – SBC.

- **3.6.** Não serão aceitos pneus com data de fabricação superior a 24 (vinte e quatro) meses, a contar do dia da entrega dos mesmos. A data de fabricação deverá constar em cada pneu, em alto relevo. Havendo codificação, o pneu deverá vir acompanhado de tabela com respectivos significados;
- **3.7.** As câmaras de ar deverão estar em embalagens originais, lacradas, com no mínimo os seguintes dados impressos na embalagem: data de fabricação, data de validade, marca, válvula e medidas dos pneus, sendo que na câmara de ar deverá constar no mínimo a marca, não serão aceitos rótulos, tipo etiqueta, com as informações exigidas impressas e colados nas embalagens.
- **3.8.** Para os itens em que se aplica as Portarias do INMETRO, somente serão aceitos pneus com o logotipo do INMETRO/OCP (Organização Certificadora do Produto) em alto relevo, não sendo permitida a apresentação através de adesivo de contato, que é de fácil adulteração e difícil averiguação de autenticidade;
- **3.9.** Os pneus deverão ter garantia mínima integral de 5 (cinco) anos e as câmaras de ar e os protetores garantia mínima integral de 3 (três) anos, contra qualquer defeito e vícios de fabricação, incluindo avarias no transporte até o local de entrega, mesmo após ocorrida sua aceitação/aprovação pelo CONTRATANTE.
- **3.10.** Não serão aceitas câmaras de 2ª linha, de má qualidade ou de meia vida. Caso isso aconteça, o fornecedor assume as despesas de troca e deverá retirar o produto danificado na Prefeitura Municipal de São João da Urtiga/RS e enviar outro sem qualquer ônus ao Município. "

f) Leia-se:

"ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

- 3.1. No valor a ser cotado, os licitantes deverão contemplar toda e qualquer espécie de despesas, devendo ser entregue no município, no prazo de 05 dias após a solicitação;
- 3.2. O prazo de contratação será de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por iguais períodos, através de termo aditivo caso haja interesse das partes e quantidade remanescente;

3.3. O critério de julgamento será menor preço por item;

- 3.4. A forma de pagamento será até o décimo quinto (15) dia do mês subsequente a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal. O valor a ser cotado deverá ser fixo, sem qualquer variação dos valores no prazo aqui previsto;
- 3.5. Os pneus devem conter o símbolo do Sistema Brasileiro de Certificação SBC.



De mãos dadas com o povo!

- **3.6.** Não serão aceitos pneus com data de fabricação superior a 24 (vinte e quatro) meses, a contar do dia da entrega dos mesmos. A data de fabricação deverá constar em cada pneu, em alto relevo. Havendo codificação, o pneu deverá vir acompanhado de tabela com respectivos significados;
- **3.7.** Para os itens em que se aplica as Portarias do INMETRO, somente serão aceitos pneus com o logotipo do INMETRO/OCP (Organização Certificadora do Produto) em alto relevo, não sendo permitida a apresentação através de adesivo de contato, que é de fácil adulteração e difícil averiguação de autenticidade;
- **3.8.** Os pneus deverão ter garantia mínima integral de 5 (cinco) anos e as câmaras de ar e os protetores garantia mínima integral de 3 (três) anos, contra qualquer defeito e vícios de fabricação, incluindo avarias no transporte até o local de entrega, mesmo após ocorrida sua aceitação/aprovação pelo CONTRATANTE. "

O Edital e sua retificação estarão à disposição dos interessados no site www.saojoaodaurtiga.rs.gov.br, sendo que qualquer alteração, adição e/ou modificação editalícia será única e exclusivamente publicada no referido site da internet, ficando, desde já, intimados os interessados.

AS DEMAIS DISPOSIÇÕES PERMANECEM EM VIGOR E INALTERADAS.

São João da Urtiga, em 24 de fevereiro de 2023.

CEZAR OLÍMPIO ZANDONÁ,

Prefeito Municipal.